

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GRAND PLAZA SHOPPING
CNPJ nº 01.201.140/0001-90

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS POR MEIO DE CONSULTA
FORMAL Nº 02/2024
REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2024

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Assembleia realizada de forma não presencial, por meio da Consulta Formal nº 02/2024, encerrada às 15h do dia 17 de junho de 2024, encaminhada pela Rio Bravo Investimentos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora”), sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 72.600.026/0001-81.

2. CONVOCAÇÃO: Realizada mediante envio da Consulta Formal nº 02/2024, encaminhada em 31 de maio de 2024 (“Consulta Formal”), nos termos do Regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário Grand Plaza Shopping (“Regulamento” e “Fundo”, respectivamente) e do artigo 19 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada. A Consulta Formal também foi publicada nos websites da Administradora (www.riobravo.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

3. PRESENCAS: Os cotistas representando 73,26% (setenta e três vírgula vinte e seis por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício de direito de voto encaminharam cartas em resposta à Consulta Formal, conforme comprovantes arquivados na sede da Administradora.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Eveline Carabeli e Secretária: Valesca Menezes.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar acerca das seguintes matérias:

- (i) alteração do artigo 3.1 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), de forma a prever o investimento, direto ou indireto, pelo Fundo, em Ativos Imobiliários, conforme disposto no Anexo I da Consulta Formal;
- (ii) alteração do artigo 4.10.1 do Regulamento, de forma que o prazo para o exercício do direito de preferência pelos cotistas do Fundo na subscrição de novas cotas passe de, no mínimo, 30 (trinta) dias para, no mínimo, 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no Anexo I da Consulta Formal;
- (iii) aprovação do exercício do direito de preferência no âmbito da aquisição de participação indireta no Grand Plaza Shopping, localizado na cidade de Santo André, no estado de São Paulo e, de forma a viabilizar tal aquisição, a realização da 9ª emissão de cotas do Fundo com preço de emissão equivalente a R\$ 101,42 (cento e um reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao seu valor patrimonial




apurado em 30 de abril de 2024, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, a qual será objeto de oferta pública de distribuição primária, sob o rito de registro automático, nos termos das Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), do Regulamento e das demais disposições legais e regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, sob a coordenação da Administradora, na qualidade de coordenadora líder da Oferta ("Coordenador Líder"), com as principais características indicadas no Anexo II da Consulta Formal; e

- (iv) aprovação do exercício do direito de preferência no âmbito da aquisição de participação indireta no Grand Plaza Shopping, localizado na cidade de Santo André, no estado de São Paulo e, de forma a viabilizar tal aquisição, a realização da 9ª emissão de cotas do Fundo com preço de emissão equivalente a R\$ 71,09 (setenta e um reais e nove centavos), correspondente à média do valor de fechamento das cotas no mercado secundário da B3 entre os dias 16/04/2024 e 28/05/2024, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, a qual será objeto de Oferta, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, do Regulamento e das demais disposições legais e regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder, com as principais características indicadas no Anexo II da Consulta Formal.

6. DELIBERAÇÕES: Recebidos e apurados os votos:

- (i) Os cotistas que representam 72,26% (setenta e dois vírgula vinte e seis por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito ao voto, deliberaram por **REJEITAR** a alteração do artigo 3.1 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), de forma a prever o investimento, direto ou indireto, pelo Fundo, em Ativos Imobiliários, conforme disposto no Anexo I da Consulta Formal;
- (ii) Os cotistas que representam 72,36% (setenta e dois vírgula trinta e seis por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito ao voto, deliberaram por **REJEITAR** a alteração do artigo 4.10.1 do Regulamento, de forma que o prazo para o exercício do direito de preferência pelos cotistas do Fundo na subscrição de novas cotas passe de, no mínimo, 30 (trinta) dias para, no mínimo, 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no Anexo I da Consulta Formal;
- (iii) Os cotistas que representam 72,56% (setenta e dois vírgula cinquenta e seis por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito ao voto, deliberaram por **REJEITAR** a aprovação do exercício do direito de preferência no âmbito da aquisição de participação indireta no Grand Plaza Shopping, localizado na cidade de Santo André, no estado de São Paulo e, de forma a viabilizar tal aquisição, a realização da 9ª emissão de cotas do Fundo com preço de emissão equivalente a R\$ 101,42 (cento e um reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao seu valor patrimonial apurado em 30 de abril de 2024, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, a qual será objeto de oferta pública de distribuição primária, sob o rito de registro automático, nos termos das Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de



2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160” e “Oferta”, respectivamente), do Regulamento e das demais disposições legais e regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, sob a coordenação da Administradora, na qualidade de coordenadora líder da Oferta (“Coordenador Líder”), com as principais características indicadas no Anexo II da Consulta Formal; e

- (iv) Os cotistas que representam 72,38% (setenta e dois vírgula trinta e oito por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito ao voto, deliberaram por **REJEITAR** a aprovação do exercício do direito de preferência no âmbito da aquisição de participação indireta no Grand Plaza Shopping, localizado na cidade de Santo André, no estado de São Paulo e, de forma a viabilizar tal aquisição, a realização da 9ª emissão de cotas do Fundo com preço de emissão equivalente a R\$ 71,09 (setenta e um reais e nove centavos), correspondente à média do valor de fechamento das cotas no mercado secundário da B3 entre os dias 16/04/2024 e 28/05/2024, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, a qual será objeto de Oferta, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, do Regulamento e das demais disposições legais e regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder, com as principais características indicadas no Anexo II da Consulta Formal.

7. AUTORIZAÇÃO: Fica a Administradora do Fundo autorizada a promover todas as medidas necessárias para a observância das deliberações tomadas na Consulta Formal, conforme prazos e condições ali definidos.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e seu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata, foi assinada pela Secretária e pela Presidente.



Eveline Carabeli
Presidente

Valesca Menezes
Secretária

